PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA,926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
12240/26	18/11/2026	05622/26	MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI	THAYNNA ARTERO MOTA

Poder PODER EXECUTIVO
Ficha 773
020606
3.3.90.39.99
12.361.0017.2491.0000
Fonte de Recursos :
Codigo de aplicação :

Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Valor 12.600,00
DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ENSINO FUNDAMENTAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 004 QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO

Fornecedor 10311 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: ST BANCARIO SUL QUADRA 04 Nº: 34 BRASILIA

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	103.005.056	DESPESA P/ OCORRER C/ PAGAMENTO DE TAXA			1	SÇ	12.600,00	12.600,00

Observação

Total Pedido 12.600,00

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003088/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2071 - Mod. Formatada: 2071 - PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
PAGAMENTO DE TARIFA DE REPROGRAMAÇAO, TERMO DE COMPROMISSO N° 961040/2024, FNDE/CAIXA, OPERAÇÃO N°1095177-46, MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, REFERENTE A CONSTRUÇÃ
O DA ESCOLA EMEF PROF. CECÍLIA MARIA APARECIDA AMORIM PERERIRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITANTE: DENISE CALIXTO.

Condições de Pagamento:15 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: (SME) ALMOXARIFADO - RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, nº 157

\RALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAM
ECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃ

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;

II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;

III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;

IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;

1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 05622/26 Data: 18/11/2026

Objeto: **PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA**

Ficha: 773

Unidade: 020606 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO

Funcional: 12.361.0017.2491.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 220 004 QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO

Solicitante: DENISE CALIXTO

C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
PAGAMENTO DE TARIFA DE REPROGRAMAÇAO, TERMO DE COMPROMISSO N° 961040/2024, FNDE/CAIXA, OPERAÇÃO N°1095177-46, MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF PROF. CECÍLIA MARIA APARECIDA AMORIM PERERIRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITANTE: DENISE CALIXTO.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	103.005.056	DESPESA P/ OCORRER C/ PAGAMENTO DE TAXA	SÇ	1

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Compra nº 12240/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Dispensa de Licitação nº 12240/2026
Objeto: PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA
Valor Homologado da Contratação: R$ 12.600,00
Fornecedores: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *dispensável* a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 18 de novembro de 2026

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Compra nº 12240/2026

Objeto: PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

O serviço disponibilizado pela contratada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

Após análise e comparativo das propostas obtidas por meio da pesquisa de preços, identificou-se que a(s) empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04,** apresenta(m) a melhor proposta conforme consta no quadro de cotação anexo a esse processo e atende(m) aos requisitos de habilitação exigidos.

1. **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)**

Conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a justificativa de preço para comprovar a compatibilidade com os valores de mercado.

Metodologia utilizada:

☒ **Art. 23, §1º, I da Lei nº 14.133/21:** Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

☐ **Art. 23, §1º, II da Lei nº 14.133/21**: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ **Art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/21:** Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

☒ **Art. 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, §4º da IN SEGES nº 65/21:** Pesquisa de preços realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio da publicação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial.

Assis, 18 de novembro de 2026

THAYNNA MOTA
Agente de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1-	**Data prevista para conclusão do processo:** 26/11/2026
1.2-	**Requisitante(s):** Denise Calixto Marques **Cargo/função:** Chefe de Departamento
1.3-	**Descrição sucinta do objeto:** Serviço de pagamento de tarifa de reprogramação referente a construção da escola fundamental EMEF Prof.ª Cecília Maria Apparecida Amorim Pereira.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objetivo o pagamento de tarifa bancária referente à reprogramação junto à Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Compromisso nº 961040/2024 – Operação 1095177-46 – Município de Assis, cujo o objeto é a construção da escola de ensino fundamental em tempo integral EMEF "Prof.ª Cecília Maria Apparecida Amorim Pereira" com 5 salas, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	QTD.	UND	FICHA
01	Serviço de pagamento da Tarifa de reprogramação, conforme guia em anexo.	01	Serv.	773

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: 75 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fichas: 773
(X) SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do Contrato: KÁTIA ANDRADE INEZ SILVA
Gestor do Contrato: DENISE CALIXTO MARQUES

Assis, 16 de novembro de 2026.

DENISE CALIXTO MARQUES
Responsável pela Demanda

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, o **SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFA DE REPROGRAMAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA EMEF "PROF.ª CECÍLIA MARIA APPARECIDA AMORIM PEREIRA"**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Não há necessidade de informar a marca, por se tratar de prestação de serviço.

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Ficha
01	Serviço de pagamento da tarifa de reprogramação conforme guia em anexo.	Serv.	01	773

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO *(A documentação exigida estará marcada com "X")*

Habilitação jurídica:

☒ Ato constitutivo, estatuto, contrato social, requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou outro documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado, quando cabível, de documento comprobatório de seus administradores e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

☐ Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.

☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.

☐ Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

☐ Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

☐ Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS – SÃO PAULO

☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

☐ Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de declaração realizada no sistema.

☒ Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo de entrega**: **07 (SETE) dias** contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

3.2. **Local de entrega**: Av. Getúlio Vargas, 740 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica**: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Fundamentação Legal:** ARTIGO 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 E ARTIGO 6º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

4.2. O presente processo tem por objetivo o pagamento de tarifa bancária referente à reprogramação junto à Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Compromisso nº 961040/2024 – Operação 1095177-46 – Município de Assis, cujo objeto é a construção da escola de ensino fundamental em tempo integral EMEF "Prof.ª Cecília Maria Apparecida Amorim Pereira" com 05 salas, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS – SÃO PAULO

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma e/ou em sua proposta formal encaminhada.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.7. A fiscalização da execução será exercida, no âmbito de cada demanda, pela unidade administrativa responsável pela solicitação, relativamente aos serviços, fornecimentos ou obrigações a ela destinados, competindo-lhe acompanhar e verificar a adequada execução do objeto, sua conformidade com as especificações estabelecidas e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.8. Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito da respectiva demanda, acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à execução, verificar o atendimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas, comunicar irregularidades e adotar ou solicitar as providências necessárias ao seu saneamento, observados os limites de suas atribuições.

5.9. Será considerado Gestor do Contrato o agente expressamente indicado para o exercício dessa função no processo administrativo ou em ato próprio de designação.

5.10. Na ausência de indicação expressa, a gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal da pasta responsável pela contratação, sem prejuízo da possibilidade de posterior designação de outro agente pela autoridade competente.

5.11. Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual sob o aspecto administrativo, acompanhar as informações prestadas pela fiscalização, adotar as providências que ultrapassem a competência do fiscal e promover os encaminhamentos necessários à regular execução do ajuste.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS – SÃO PAULO

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

6.8. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - **Ficha(s):** 773 - **Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais**.

Assis, 16 de novembro de 2026

DENISE CALIXTO MARQUES
Responsável pela demanda

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS – SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 05622/26 Data: 18/11/2026 Reserva Valor = Sim

Objeto: **PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA**

Ficha:	773	
Unidade:	020606	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
Funcional:	12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reserva:	24957	Valor da Reserva: 12.600,00
Saldo da Ficha (Atual):		18.829,61
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		2.955,88

Total Ficha 773	12.600,00
TOTAL GERAL	12.600,00

Quadro de Cotação - **05622/26**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_10311							
103.005.056 DESPESA P/ OCORRER C/ PAGAMENTO DE TA	1	12.600,00	12.600,00					10311	12.600,00

Valor Total da Cotação: **12.600,00**

Relação de Proponentes Participantes

10311 00.360.305/0001-04 *CAIXA ECONOMICA FEDERAL*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

10311 12.600,00

Digitador (a)
THAYNNA ARTERO MOTA

CAIXA

Guia para pagamento de tarifa
1ª via - Cliente

Grau de sigilo
#PUBLICO

Agência de atendimento	Cliente CPF/CNPJ	Nome	Nº do protocolo	Data de vencimento
0337	46.179.941/0001-35	MUNICIPIO DE ASSIS	033713697326102900010	30/11/2026

Serviço(s)	Valor (R$)
EGTE8.6 - Inclusão de meta	R$ 12.600,00

Detalhe dos Serviços: Tarifa de Reprogramação - Termo de Compromisso 961040/2024 - Operação 1095177-46 - Município de Assis

Total **R$ 12.600,00**

03371.36973.26102.90001.0

Autenticação

CAIXA

Guia para pagamento de tarifa
2ª via - Caixa

Grau de sigilo
#PUBLICO

Agência de atendimento	Cliente CPF/CNPJ	Nome	Nº do protocolo	Data de vencimento
0337	46.179.941/0001-35	MUNICIPIO DE ASSIS	033713697326102900010	30/11/2026

Serviço(s)	Valor (R$)
EGTE8.6 - Inclusão de meta	R$ 12.600,00

Detalhe dos Serviços: Tarifa de Reprogramação - Termo de Compromisso 961040/2024 - Operação 1095177-46 - Município de Assis

Total **R$ 12.600,00**

03371.36973.26102.90001.0

Autenticação
